



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

## AUTÓGRAFO Nº 17/2019 PROJETO DE LEI N.º 18/2019

**“Dispõe sobre a Concessão de Reajuste Salarial aos Servidores Municipais Efetivos, Ativos e Inativos do seu Quadro de Pessoal.”**

**SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE**

**ABIGAIL CATELI DIAS**, Prefeita Municipal de Alvinlândia Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER:** que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

**ARTIGO 1.º**- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial correspondente ao IPCA de janeiro de 2019, no percentual de 3,78% e mais 0,22% de aumento salarial, totalizando de 4% (quatro por cento) sobre os vencimentos base dos funcionários públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do seu quando de pessoal.

**ARTIGO 2.º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias existente no orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões “JOÃO PEREIRA DA SILVA”**

**ALVINLÂNDIA/SP, 29 DE MARÇO DE 2019**

*Ataliba José Soares Guerra*  
Presidente da Câmara  
R.G. nº 29.318.666-2/SSP/SP

**Publicado e Afixado nessa secretaria, no lugar de costume e na data supra.**

*Edson Raymundo*  
Diretor Administrativo  
R.G. nº 29.425.592-8/SSP/SP